



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 335

Araporã-MG, 11 de janeiro de 2019.



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 174/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG
Contratado: SALINA LUBRIFICANTES LTDA

Objeto: Aditamento para prorrogação do prazo contratual pelo período de 03(três) meses, contados de 01 de janeiro de 2019, do contrato de aquisição de AQUISIÇÃO DE ÓLEOS LUBRIFICANTES, FILTROS, GRAXA, FLUIDO DE FREIO, JUNTA DE FILTRO E ADITIVOS para veículos automotora, destinadas a manutenção de veículos e máquinas do Município de Araporã/MG, considerando o saldo de itens contratados ainda existentes.

Dotação Orçamentária:

02.09.01.20098.10.122.0023 – 3.3.90.30.00 – Ficha 298 –
02.10.01.20140.15.451.0007 – 3.3.90.30.00 – Ficha 348 –
02.03.01.20014.04.122.0010 – 3.3.90.30.00 – Ficha 110 –
02.05.01.20098.12.122.0031 – 3.3.90.30.00 – Ficha 182 –

Fundamento Legal: Art. 57 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Oitava do instrumento contratual.

Site do Congresso e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 50 - Araporã/MG - CEP 35.420-000 - Fone: (34) 3284-9514 - 3284-9514@arapora.mg.gov.br



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 086/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG
Contratado: COMERCIAL TIZZO LTDA-ME

Objeto: Aditamento da prorrogação do prazo pelo período de 03(três) meses do Contrato n.º 086/2017, considerando o saldo remanescente dos itens originalmente contratados.

Dotação Orçamentária:

02.10.01.2.0140.15.451.0007.3.3.90.30 – ficha 348 – Obras

Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Nona do instrumento contratual.

Site do Congresso e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 50 - Araporã/MG - CEP 35.420-000 - Fone: (34) 3284-9514 - 3284-9514@arapora.mg.gov.br



EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 202/2017

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG

Contratado: IDINEZ ANTÔNIO TIZZO-ME

Objeto: aditamento para prorrogação do prazo pelo período de 02(dois) meses, para utilização do saldo residual do contrato nº 202/2017, de aquisição de TINTAS E OUTROS MATERIAIS DE PINTURA para manutenção dos prédios públicos do Município de Araporã/MG.

Dotações Orçamentárias:

02.10.01.15451.0007.3.3.90.30 – Ficha 348

Fundamento Legal: Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores e na Cláusula Oitava do referido contrato.

Site do Congresso e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 50 - Araporã/MG - CEP 35.420-000 - Fone: (34) 3284-9514 - 3284-9514@arapora.mg.gov.br



EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO n.º 008/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE ARAPORÃ – MG

Contratado: COMERCIAL TIZZO LTDA-ME

Objeto: Aditamento da prorrogação do prazo pelo período de 03(três) meses do Contrato n.º 008/2018, considerando o saldo remanescente dos itens originalmente contratados.

Dotação Orçamentária:

04.04.01.2.0180.17512.0053.3.3.90.30 – FICHA 7

04.01.01.20181.17512.0053.3.3.90.30 – FICHA 10

04.01.01.20183.17512.0053.3.3.90.30 – FICHA 13

Fundamento Legal: Art. 57 e 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 e Cláusula Oitava instrumento contratual.

Site do Congresso e Licitação - Rua José Inácio Ferreira, 50 - Araporã/MG - CEP 35.420-000 - Fone: (34) 3284-9514 - 3284-9514@arapora.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 335

Araporã-MG, 11 de janeiro de 2019.



EDITAL N. 056/2018

O (A) Excm. (O) Sr. (A) Dr. (A) DANIELLE LOUISE RUTKOWSKI DIAS ENGEL, Juiz (a) Eleitoral da 274ª ZE de Tupaciguara/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais, na forma da lei, em pleno exercício de cargo, etc.:

TORNA PÚBLICO, aos que virem o presente edital ou dele conhecimento tiverem, notadamente eleitores dos municípios que integram a circunscrição da 274ª e 179ª ZEMG, que, em razão das diretrizes expedidas para adequação do atendimento ao eleitorado da Justiça Eleitoral em Minas Gerais, o atendimento ao eleitor que demanda acesso ao Sistema ELO ficará **suspense no período compreendido entre 29/01 e 04/02/2019**, em todas as cidades envolvidas no zoneamento eleitoral na circunscrição do Estado, na forma da Resolução n. 1039/2017/TRE-MG, inclusive neste município de Tupaciguara, sede da 274ª ZEMG. O atendimento ao eleitor na unidade supracitada será retomado em 05/02/2019, mas somente ao eleitorado do município que compõe a 274ª ZEMG, a saber: Tupaciguara, tudo em consonância com a Resolução n. 1039/2017/TRE-MG, art. 6º, Portaria Conjunta 22/2018, arts. 1º e 3º, Ofícios Circulares 120 e 121/2018/CRE-MG, bem como demais atos normativos emanados dos setores competentes deste Regional. E, para fins de ampla divulgação, expediu-se o presente EDITAL, que será afixado no local de costume desta Serventia e publicado no DJE-TRE/MG, nos termos da legislação vigente. Dado e passado nesta cidade de Tupaciguara/MG, aos 19 de dezembro de 2018. Eu, _____ (MMM), Chefe de Cartório, preparei, conferi e subscrevi o presente edital, que é assinado pelo (a) MM. Juiz (a) Eleitoral.

DANIELLE LOUISE RUTKOWSKI DIAS ENGEL
Juiz (a) Eleitoral



EXTRATO DO CONTRATO N. 178/2018

Contratante: Município de Araporã/MG
Objeto: O objeto do presente instrumento trata da contratação de empresa visando a realização de obra de engenharia, sob o regime de empreitada global com execução por preço unitário, compreendendo material e mão de obra, para execução de serviços de DEMOLIÇÃO, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E REDE DE ÁGUA PLUVIAL na rotatória da AVENIDA AZOR MARQUES com a RUA J no Bairro Zequinha Cachoeira e PAVIMENTAÇÃO E MEIO FIO na RUA AO LADO DA ETA no Bairro Alvorada no Município de Araporã/MG
Empresa: FERRARI ENGENHARIA LTDA-EPP.

Valor Contratado: R\$ 110.812,73 (cento e dez mil, oitocentos e doze reais e setenta e três centavos).

Prazo contrato: Os serviços contratados deverão ser concluídos dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias contados do recebimento da ORDEM DE SERVIÇO respectiva.

Dotação orçamentária:
02.10.01.10919.15.451.0007.4.4.90.51.00 -
Ficha 563(100)

Fundamentação Legal: O presente contrato tem fundamento firmado nos termos do processo n. 100/2018, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 007/2018, cuja homologação e adjudicação do objeto, deu-se a favor da empresa ora CONTRATADA obedecida as normas dispostas na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

DECRETO N.º 3518/2019

SUSPENDE A LICENÇA CONCEDIDA À SERVIDOR QUE MENCIONA.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ARAPORÃ usando das suas atribuições de seu cargo e de acordo com a Legislação vigente

DECRETA:

Art. 1º - Fica suspensa a licença concedida ao servidor, Sr. Adhilson Temóteo da Silva, matrícula nº 4508, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã - MG, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2019.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 335

Araporã-MG, 11 de janeiro de 2019.

Renata Cristina Silva Borges
PREFEITA MUNICIPAL

DECRETO N.º 3519/2019

“Concede progressão funcional que específica e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos na Lei Complementar n. 065/2011 e alterações, e no Decreto n. 3251/2017, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais da educação;

Considerando que os servidores ora beneficiados com a progressão cumprem a exigência do interstício de 1095 dias de efetivo exercício no padrão de vencimento atual e obtiveram a pontuação mínima na avaliação de desempenho.

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho,;

Considerando finalmente a necessidade de regularizar as progressões funcionais dos servidores de acordo com o merecimento apurado no processo de avaliação anual referente ao ano letivo de 2017.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica concedida progressão funcional nas tabelas de vencimentos do plano de carreira (Lei Complementar n. 065/2011 e Alterações), passando os servidores posicionar em novas classes conforme consta no **ANEXO ÚNICO**, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º.– O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2019.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 3520/2019

“Declara estáveis Servidores Públicos Municipais por terem cumprido o período de estágio probatório e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

DECRETA:

Art. 1º. – São classificados com estáveis os Servidores Públicos Municipais conforme anexo por terem cumprido o período de estágio probatório, sendo seus desempenhos considerados satisfatórios para o exercício pleno da função pública para a qual foram aprovados em concurso público.

Art. 2º. – Com a declaração de estabilidade, o Servidor Público Municipal acima relacionado passa a gozar de forma definitiva de todos os direitos e deveres assegurados aos Funcionários Públicos Municipais pelo Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do Município de Araporã-MG).

Art. 3º. – Este Decreto entra em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 335

Araporã-MG, 11 de janeiro de 2019.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos
10 dias do mês de Janeiro de 2019.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

DECRETO N.º 3521/2019

“Dispõe sobre homologação de avaliação de desempenho dos servidores e Concede progressão funcional que especifica e dá outras providências.”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos na Lei Complementar n. 057/09 e 065/2011, e no Decreto n. 3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira;

Considerando que os servidores ora avaliados cumpre a exigência do interstício de 365 dias de efetivo exercício no cargo e;

Considerando que os servidores ora beneficiados com a progressão cumprem a exigência do interstício de 1095 dias de efetivo exercício no padrão de vencimento atual e obtiveram a pontuação mínima na avaliação de desempenho.

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto n. 3455/2018;

Considerando finalmente a necessidade de regularizar as progressões funcionais dos servidores de acordo com o merecimento apurado no processo de avaliação anual referente ao ano letivo de 2018.

DECRETA:

Art. 1º. – Fica homologada a avaliação de desempenho dos servidores relativo ao ano de 2013, bem como concedida progressão funcional nas tabelas de vencimentos do plano de carreira (Lei Complementar n. 057/09 e 065/2011), passando os servidores posicionar em novas classes conforme consta no ANEXO ÚNICO, parte integrante deste Decreto.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos
10 dias do mês de Janeiro de 2019.

Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3522/2019

“Concede promoção funcional dos servidores que especifica”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e no Decreto nº **3429/2018**, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº **3455,2018**;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 335

Araporã-MG, 11 de janeiro de 2019.

interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo Monitora e comprovou possuir a conclusão do certificado Ensino Fundamental que corresponde ao nível **G 05** da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção da servidora, Sra. Ana Cláudia Rodrigues, do cargo Monitora, que passa ocupar o nível **G 05** na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº057/09.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3523/2019

“Concede promoção funcional dos servidores que especifica”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e no Decreto nº

3429/2018, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº **3455,2018** ;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo Auxiliar Desportivo e comprovou possuir a conclusão do certificado Ensino Fundamental que corresponde ao nível **C 06** da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção da servidora, Sr. Marcelo Rossi de Almeida, do cargo Auxiliar Desportivo, que passa ocupar o nível **C 06** na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº057/09.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3524/2019

“Concede promoção funcional dos servidores que especifica”



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 335

Araporã-MG, 11 de janeiro de 2019.

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e no Decreto nº **3429/2018**, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº **3455,2018**;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo Agente de Serviços Gerais e comprovou possuir a conclusão do certificado Ensino Fundamental que corresponde ao nível **B 03** da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção da servidora, Sra. Luzia Maria Rodrigues, do cargo Agente de Serviços Gerais, que passa ocupar o nível **B 03** na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº057/09.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3525/2019

“Concede promoção funcional dos servidores que especifica”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e no Decreto nº **3429/2018**, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº **3455,2018** ;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo Operador de Tratamento de Água e Esgoto e comprovou possuir a conclusão do certificado Ensino Fundamental que corresponde ao nível **C 02** da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção do servidor, Sr. Lindomar Oliveira de Freitas, do cargo Operador de Tratamento de Água e Esgoto, que passa ocupar o nível **C 02**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 335

Araporã-MG, 11 de janeiro de 2019.

na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº057/09.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3526/2019

“Concede promoção funcional dos servidores que especifica”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e no Decreto nº **3429/2018**, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº **3455,2018**;

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo Oficial de Manutenção de Reparo e comprovou possuir a

conclusão do certificado Ensino Fundamental que corresponde ao nível **E 04** da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção da servidor, Sr. Jeferson dos Santos, do cargo Oficial Manutenção de Reparo, que passa ocupar o nível **E 04** na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº057/09.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

DECRETO Nº 3527/2019

“Concede promoção funcional dos servidores que especifica”

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Orgânica do Município e ainda,

Considerando os dispositivos legais previstos 24 a 26 da Lei Complementar n. 057/09, de 08/10/2009 e no Decreto nº **3429/2018**, que regulamenta o processo de avaliação de desempenho dos servidores municipais de carreira para fins de promoção;

Considerando o relatório final da Comissão de Avaliação de Desempenho, nomeada pelo Decreto nº **3455,2018**;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 335

Araporã-MG, 11 de janeiro de 2019.

Considerando que o servidor ora Requerente cumpre as exigências do interstício de 365 dias de efetivo exercício no mesmo nível de vencimento e obteve a pontuação mínima na Avaliação de Desempenho exigida para promoção na carreira.

Considerando que o servidor requerente ocupa o cargo Professora e comprovou possuir a conclusão do certificado Ensino Fundamental que corresponde ao nível **G 03** da carreira do referido cargo;

DECRETA:

Art. 1º. – Fica deferido o pedido de promoção da servidora, Sra. Roseli Maria do Nascimento Pereira, do cargo Professora, que passa ocupar o nível **G 03** na tabela de vencimentos da Carreira, conforme previsto no Parágrafo Primeiro, do Art. 24 da Lei Complementar nº057/09.

Art. 2º. – O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã-MG, aos 10 dias do mês de Janeiro de 2019.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº001/2019

INCORPORA QUINTOS AO VENCIMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe os artigos 63 e 64 da Lei Complementar 011/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araporã.

Resolve:

Art. 1º - Conceder incorporação de quintos ao vencimento da Servidora, **Maria dos Reis do Carmo**, ocupante de cargo Monitora, matrícula nº **242**, na proporção de 1/5 (um quinto), tendo em vista ter exercido cargo em comissão no período de **02/10/2017** a **09/11/2018**.

Art. 2º - Determinar esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Araporã, 10 de Janeiro de 2019

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

PORTARIA Nº002/2019

INCORPORA QUINTOS AO VENCIMENTO DO SERVIDOR QUE MENCIONA

A Prefeita Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e, considerando o que dispõe os artigos 63 e 64 da Lei Complementar 011/1997 – Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Araporã.

Resolve:

Art. 1º - Conceder incorporação de quintos ao vencimento do Servidor, **Fabio Luiz Gale Alves**, ocupante de cargo **Auxiliar Desportivo**, matrícula nº **4261**, na proporção de 1/5 (um quinto), tendo em vista ter exercido cargo em comissão no período de **01/10/2017** a **01/12/2018**.

Art. 2º - Determinar esta portaria entre em vigor na data de sua publicação, revogando



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 02 / Edição: 335

Araporã-MG, 11 de janeiro de 2019.

as disposições em contrário.

Araporã, 10 de Janeiro de 2019

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

EXPEDIENTE
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
Edição e Publicação:
Secretaria de Comunicação
Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro
Telefone: (34) 3284-9507
Secretário: Eduardo Ribeiro Borges
Edição: Talline Medeiros Silva.
Cópias do Diário Oficial do Município podem ser
conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:
www.arapora.mg.gov.br